

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-028/2015  
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-012/2015 CONFORME PROCESSO-096/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 26/03/2015 08:30:56

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI N. 012/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 012/2015

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável

Ementa: Autoriza o Município de Gramado a conceder índice para a revisão geral anual aos servidores, em conformidade com a Lei nº. 1.909 de 19 de março de 2002 e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

## **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do executivo municipal, sob a forma de projeto de lei tendo como objeto conceder revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo, informando 6,5% de revisão que segundo a justificativa do projeto de lei corresponde as perdas inflacionárias.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Março de 2015.

---

Giovani Foss Colorio

**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**